

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH GD2 Nº 15, de 16 de agosto de 2016

Aprova a indicação de representantes para compor a Câmara Técnica de Integração – CTI do CBH Grande Federal

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA VERTENTES DO RIO GRANDE – CBHGD2, instituído pelo Decreto Estadual nº 44690 2007 de 26/12/2007, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,

CONSIDERANDO que os comitês de bacia hidrográfica de rios estaduais são órgãos de Estado, integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGRH,

DELIBERA, Ad Referendum:

Art. 1º Indicar como representantes do Comitê de Bacia Hidrográfica Vertentes do Rio Grande – CBH GD2 para compor a Câmara Técnica de Integração – CTI do CBH Grande Federal o seguinte conselheiro:

Representante da Sociedade Civil: Adriano Valério Resende – ONG IRIS e

São João del Rei, 16 de agosto de 2016.

Referendada na 35ª reunião ordinária realizada em 13 de março de 2017.


Adriano Valério Resende

Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica Vertentes do Rio Grande – CBH GD2